

SERVIÇO DE TRANSPORTE >>>

AMBULATORIAL DE APARECIDA

MANUAL DO PASSAGEIRO



A Secretaria de Saúde de Aparecida deseja boas-vindas a você, usuário do Serviço de Transporte Ambulatorial (STAM). Confira abaixo o nosso guia de instruções para que você possa aproveitar da melhor forma possível o atendimento:

- As viagens devem ser agendadas de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h00, pelo e-mail stamagendamentos@gmail.com ou pelo telefone (62) 3545-6007.
- O passageiro deve solicitar o **agendamento 72 horas antes da viagem**, no mínimo, salvo quando a própria instituição de saúde marcar com antecedência de 24 horas.
- **Atrasos não são tolerados**. O paciente deve estar pronto para a viagem no local e horário agendado, juntamente com o acompanhante, quando necessário.
- O uso de itens de segurança no interior dos veículos é obrigatório.
- **Quando o atendimento de saúde demorar mais que um período**, o paciente deve entrar em contato com o STAM, pelo telefone (62) 3545-6007, para avisar o horário de retorno.
- Os usuários devem tratar o condutor com gentileza. Agressões verbais podem ocasionar a suspensão da concessão do transporte.
- **Os pedidos de alteração de rota, cancelamento de viagem ou suspensão temporária de programação** devem ser feitos pelo telefone (62) 3545-6007 ou pelo e-mail stamagendamentos@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h00, **pelo menos um dia antes do agendado**.
- **O pedido de alteração de horário e/ou destino** deve indicar a nova data, horário e local do atendimento. A solicitação deve ser feita com **72 horas de antecedência da nova viagem**. O STAM avaliará a disponibilidade.
- **Não** são aceitos pedidos de mudança de rota no dia do transporte.
- A **ausência do paciente** conforme os dados pré-agendados e **cancelamentos comunicados no dia do transporte**, sem justificativa comprovada de força maior, são considerados **faltas**.
- Na ocorrência de **três faltas ou alterações abruptas durante o período de um ano**, o **cadastro** do paciente pode ser **bloqueado** por três meses a contar da data do último agendamento e o processo de cadastramento deve ser feito novamente.
- Solicitações feitas sem antecedência mínima ou dirigidas a outros setores do serviço serão indeferidas sumariamente.
- Todo ano os usuários do transporte ambulatorial devem apresentar ao STAM relatório médico atualizado, comprovante de endereço atualizado e Formulário Situacional do Paciente.

Sobre os acompanhantes:

- 1 - Quando o paciente for menor de idade ou tiver dificuldade de locomoção/discernimento, a presença do acompanhante é obrigatória.
- 2 - O acompanhante deve ser maior de idade e gozar de boa saúde física e mental a fim de auxiliar o paciente em seus deslocamentos.
- 3 - Pacientes que têm condições de viajar sozinhos só poderão ter acompanhante mediante recomendação médica.